

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 002/2020

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Pregoeiro e Membros para realização de Pregões (Presencial ou Eletrônico) no exercício de 2020, do Município de Cortês, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, II, e em atendimento ao Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 (Lei do Pregão) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos às Licitações Públicas do Município, durante o exercício financeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como **PREGOEIRA EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL OU ELETRÔNICO)**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês, Pernambuco, pelo exercício financeiro de 2020, o Servidor Público Municipal **CÉLIO ROBERTO DA SILVA**, portador do Registro Geral nº. 5.065.764 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.908.384-30, devidamente nomeado através da Portaria Municipal nº. 097/2017, no Cargo Comissionado de Assessor Técnico, Simbologia ASS-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta municipalidade.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade PREGÃO (Presencial ou Eletrônico), no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês – PE, os seguintes servidores municipais:

I – MEMBRO 01 – O senhor **CARLOS ALBERTO PRIMO**, portador do Registro Geral nº. 1823580 SSP/PE e do CPF/MF nº. 277.413.114-68, sendo Servidor Efetivo nesta municipalidade sob a Matrícula nº. 106.

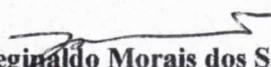
II – MEMBRO 02 - O Senhor **HAMILTON CAVALCANTI**, portador do Registro Geral nº. 1.989.421 SSP/PE e do CPF/MF nº. 245.795.644-72, sendo Servidor Efetivo nesta municipalidade sob a Matrícula nº. 057.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cortês, Estado de Pernambuco, ao 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020 (Dois mil e vinte).


José Reginaldo Morais dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da
Prefeitura Municipal de Cortês em

06/01/2020

